

## Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)

Data: 13/09/2013

Kamila Gramlich – Tommasi Laboratório



## RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

• É conhecido como "LIXO HOSPITALAR" e representa uma fonte de riscos à saúde e ao meio ambiente.







### IMPACTO NA SAÚDE E NO AMBIENTE

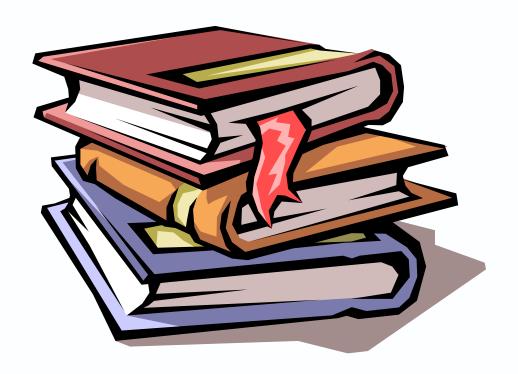
 Gerados e manejados de forma inadequada no ambiente, os resíduos sólidos podem contribuir para a poluição biológica, física e química do solo, da água e do ar.



Fig. 01- Disposição inadequada dos RSS



## **Aspectos Legais**





## Legislação

- RDC 306, 07/12/04 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- Res. CONAMA nº283, 12/07/01 Dispõe sobre o tratamento e destinação final dos RSS;
- Res.Conjunta SS/SMA SJDC nº01, 29/06/98- Diretrizes básicas e Regulamento Técnico do PGRSS;
- Res. CONAMA nº5, 05/05/93 Resíduos sólidos de serviços de saúde;
- Decreto Municipal BH 12.165, 15/09/05 Aprova as diretrizes e o regulamento técnico para o PGRSS no município.
- NBR 12.807, 1993 RSS Terminologia;
- NBR 12.808, 1993 RSS Classificação;
- NBR 12.809, 1993 RSS Procedimento;
- NBR 12.810, 1993 RSS Coleta dos RSS;
- NBR 9.190, 2000 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo (Classificação);
- NBR 9.191, 2000 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo (Especificação);
- NBR 7.500, 2000 Símbolos de Risco



### Objetivos do PGRSS

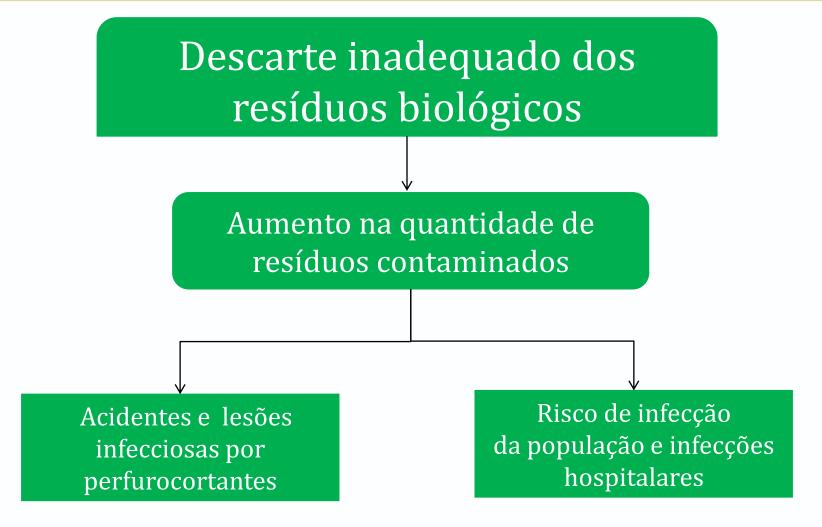
- Atender a legislação;
- Segurança dos trabalhadores, dos pacientes e da população;
- Melhorar a qualidade do ambiente;
- Contribuir com a saúde pública.



Fig. 05 - Gerenciamento inadequado dos RSS



## RISCOS NO MANEJO INADEQUADO DOS RSS





## RISCOS NO MANEJO INADEQUADO DOS RSS

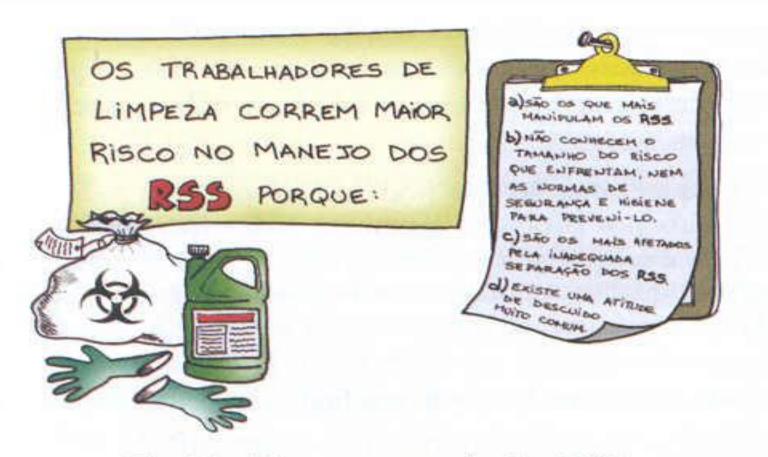


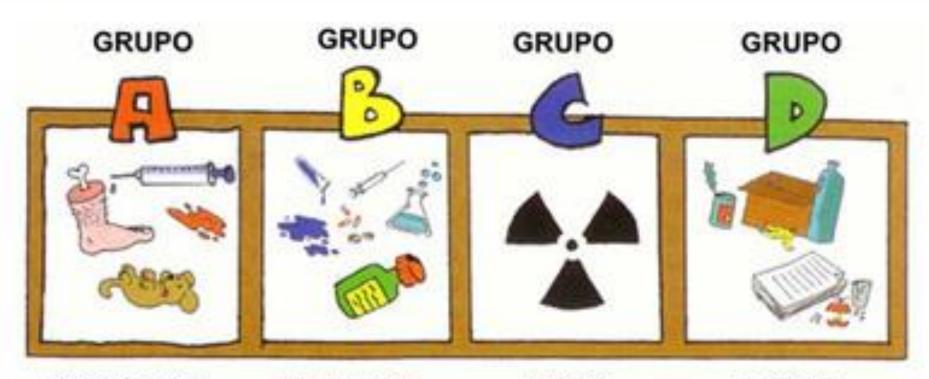
Fig. 06 - Risco no manejo dos RSS



#### ETAPAS DO MANEJO DO RSS

- Segregação;
- Acondicionamento;
- Identificação;
- Armazenamento;
- Transporte;
- Tratamento prévio;
- Disposição final.





RESIDUOS COM RISCO BIOLÓGICO RESIDUOS COM RISCO QUÍMICO REJEITOS RADIOATIVOS RESIDUOS COMUNS



#### GRUPO A: Resíduos com Risco Biológico

 Resíduos com presença sangue, secreções, excreções, resíduos provenientes de isolamento, bolsas de sangue, peças anatômicas, material descartável que tenha entrado em contato com qualquer fluido orgânico, dentre outros.





#### **GRUPO B: Resíduos com Riscos Químicos**

 Resíduos como medicamentos vencidos, contaminados, parcialmente usados, quimioterápicos e mercúrio, pilhas e baterias.





#### **GRUPO C: Resíduos Radioativos**

 Material proveniente de laboratórios de análise clínica, radioterapia, qualquer material contaminado com rejeitos radioativos.





#### **GRUPO D: Resíduos Comuns**

 Papel sanitário, absorventes, fraldas, resto de alimento, papeis de escritório.





#### **GRUPO E: Resíduos Perfurocortante**

• Seringas, agulhas, lâminas de bisturi, frascos de vidro de

medicamentos.









 Grupo A: sacos plásticos de cor branca, identificados com o símbolo de material infectante.







- Grupo D: sacos plástico de cor preta.
- Coleta Seletiva:
  - Amarelo: metal;
  - Verde: vidro;
  - Vermelho:plástico;
  - Azul: papel;
  - Marrom: orgânico;
  - Cinza: não reciclável.





 Grupo E: recipientes rígidos, resistentes a vazamentos, com tampa, lacrado e devidamente identificados.





## Transporte Interno de RSS



Fig. 29 - Coleta interna dos RSS



## Transporte Interno de RSS

- Transportar resíduos do grupo A, B e D separadamente;
- O transporte de resíduos não poderá ter trânsito cruzado com outros serviços como lavanderia, cozinha, área de pacientes.
- Não arrastar no solo os recipientes nem os sacos plásticos;
- Não se deve transferir os RSS acondicionados de um recipiente para outro;
- No recolhimento de sacos, mantê-los distantes do corpo, a fim de evitar cortes e possíveis acidentes;



## Transporte Interno de RSS

- Usar EPI
  - Usar uniforme adequado e avental impermeável;
  - Cabelos permanentemente presos e para resíduo infectante o uso do gorro é obrigatório;
  - Utilizar somente calçados fechados;
- Evitar uso de adereços como bijuterias e joias;
- As unhas sempre curtas, não podendo ultrapassar a ponta dos

dedos;



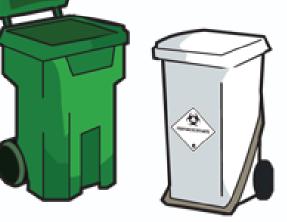
Fig. 30 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI)



# Armazenamento temporário

#### O cômodo de lixo deverá:

- Ter pisos e paredes lisas e impermeáveis, de cor clara e ter ralos;
- Ter ponto de água e equipamentos necessários para higienização;
- Ser identificado, iluminado e ventilado;
- Ter acesso restrito e ser mantido fechado;
- Ser lavado a cada retirada de resíduos.







## Disposição final

- O lixo deverá ser recolhido pela empresa contratada pela Prefeitura ou terceirizada pela própria instituição geradora.
- O lixo hospitalar deverá ser recolhido por empresa especializada, não devendo ser coletado junto ao lixo comum.





24







## Obrigada!!